

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA

Processo Simplificado de Escolha nº 005/2024

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA, com sede na Rua Alemanha, número 235, no Bairro Vila Chaud, na cidade de Catalão/GO: CEP: 75.704-050, inscrita no CNPJ sob o nº 40.629.819/0001-37.

REPRESENTANTES DA DOADORA: GABRIEL PEREIRA VANNI DE SOUSA REIS, inscrito no CPF sob o nº ***.300.17*-**.

FUNDAMENTO: A presente concessão de uso fundamenta-se no art. 99, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, Decreto Federal nº 9.764/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019, no Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.444/2022, na Lei Municipal nº 10.966/20211, regulamentada no Decreto Municipal nº 13.190/2011, no Decreto Municipal nº 20.902/2024, na Lei nº 11.959/2009 (Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca e regula as atividades pesqueiras), na Portaria nº 091, de 04 de fevereiro de 2020 (Dispõe sobre procedimentos para a realização da atividade de pesca esportiva em unidades de conservação federais administradas pelo ICMBio), na PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, Nº 039/2024 e Nº 058/2024.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o recebimento com repasse imediato de doação de bens materiais, nos termos da proposta oferecida, necessários à realização da 3ª etapa do 1º Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia - 2024 e, destinados aos BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES do evento, mediante a contrapartida de exploração publicitária no objeto doado ou em espaço de publicidade, a ser definido pela FUTEL, durante a realização do Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia 2024, em suas três etapas, conforme previsto neste edital e anexos, na PORTARIA CONJUNTA SMCT/FUTEL Nº 035/2024, Nº 039/2024 e Nº 058/2024, Decreto Federal nº 9.764/2019, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6/2019, no Decreto Estadual de Minas Gerais nº 48.444/2022, na Lei Municipal nº 10.966/20211, regulamentada no Decreto Municipal nº 13.190/2011, no Decreto Municipal nº 20.902/2024 e, nos termos do especificado abaixo:

1º Circuito de Pesca Esportiva de Uberlândia - 2024		
3ª ETAPA		
Será realizada no dia 09 de novembro de 2024 Represa de Capim Branco II- Recanto Guaritá, com largada prevista para às 07:00h e chegada às 17:00h.		
Itens	Materiais	Quantidades
01	Cadeira de barco estofada Marca: narciso.	02
02	JIGS	08

	Marca: Monstro JLGS.	
03	Cadeira dobrável Marca: kala.	04
04	Molinete Marca: Ala	01
05	Boné Marca: Amphibius	09
06	Camiseta Marca: Amphibius	09
07	Tubneck Marca: Amphibius	09

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.